



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal do Idoso-CMI**  
Lei CMI nº. 252/2005 de 18/04/2005  
Campos de Júlio-MT



**CONSELHO  
MUNICIPAL DO  
IDOSO – CAMPOS  
DE JÚLIO-MT**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - CMI.**

**Dispõe sobre a aprovação ao nome do CCI.**

O Conselho Municipal do Idoso de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei CMI, nº. 252/2005 de 18 de abril de 2005.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária e a aprovação deste conselho, dado o nome ao prédio do CCI de Nadir Muinhos dos Sontos.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, Ata nº 010/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado por unanimidade pelos os conselheiros presentes o nome da idosa que era pioneira do Município e que tinha uma participação assídua ao grupo e ao serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do Idoso. Diante do exposto é mais que justo que o prédio do CCI receba esta homenagem a idosa tão carinhosa com o grupo e os demais idosos.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 11 de dezembro de 2023.

**SHIELEY TERESINHA SEBBEN**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

**AF nº 09899/23 – Pregão Eletrônico 15/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de dezembro de 2023.

**Elaine T. Moura**

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

### RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - CMI.

**Dispõe sobre a aprovação ao nome do CCI.**

O Conselho Municipal do Idoso de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei CMI, nº. 252/2005 de 18 de abril de 2005.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária e a aprovação deste conselho, dado o nome ao prédio do CCI de Nadir Muinhos dos Sontos.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, Ata nº 010/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado por unanimidade pelos os conselheiros presentes o nome da idosa que era pioneira do Município e que tinha uma participação assídua ao grupo e ao serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do Idoso. **Diante do exposto é mais que justo que o prédio do CCI receba esta homenagem a idosa tão carinhosa com o grupo e os demais idosos.**

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 11 de dezembro de 2023.

**SHIELEY TERESINHA SEBEN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### DECRETO N.º. 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o início do ano letivo se mostra mais conveniente e oportuno à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) nas unidades escolares, para assegurar a participação dos representantes do segmento dos pais ou responsáveis que se desligam da unidade escolar, devido a transferências e à indisponibilidade da etapa seguinte para cursar;

**CONSIDERANDO** que tal medida visa evitar a redução do quantitativo de participantes disponíveis para a escolha dos membros representantes dos conselhos;

**CONSIDERANDO** ainda que o mandato dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades escolares expira em 31 de dezembro de 2023 e a necessidade de participação desse Conselho na Atribuição de Classes e/ou aulas conforme Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, que se realiza em 22 e 23 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 29 de fevereiro de 2024 o mandato dos membros representantes dos CDCE - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades da rede de ensino municipal abaixo especificados:

**I** – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Germano Lazaretti;

**II** – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal 15 de Outubro;

**III** – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Eliza Kranhart Tomé;

**IV** – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Pequeno Príncipe;

**V** – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

**Parágrafo único.** O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Germano Lazaretti ficará designado para acompanhar o processo de atribuição do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro, em virtude do CDCE da referida unidade escolar ainda não se encontrar constituído, em razão da sede da unidade escolar se encontrar em fase conclusiva de construção, com previsão de início de funcionamento no ano de 2024.

**Art. 2º.** A posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos eleitos no mês de fevereiro será realizada no dia 01 de março de 2024.

**Art. 3º.** Até que se conclua o processo de eleição e posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos, os atuais permanecem no cargo, exercendo todas as atribuições, com suas abrangências e responsabilidades.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2022 CREDENCIAMENTO N° 15/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2022 CREDENCIAMENTO N° 15/2022**

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Cre-

	20 ADULTOS (4 POR CABINA), COM ALTURA 9,00M, ÁREA DA PLATAFORMA C/ GRADES DE PROTEÇÃO: 8M X 4M. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.			
6	TREM MODELO INGLÊS, DESENVOLVIDO EM AÇO E POLIURETANO, CAMBÃO DE ENGATE, CONJUNTO COM 01 (UMA) LOCOMOTIVA E MAIS 02 VAGÕES EM NYLON, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE MOTOR ELÉTRICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 12 ADULTOS OU 18 CRIANÇAS E CARGA MÁXIMA DE 300KG EM CADA UNIDADE. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APÓS A PROGRAMAÇÃO.	30 DIÁRIA	R\$ 8.645,50	R\$ 259.365,00
7	APRESENTAÇÃO DE DRONES, COM DRONES ILUMINADOS, COM NO MÍNIMO 74 UNIDADES, ENTRE 6 E 12 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO, FORMANDO NO MÍNIMO 8 IMAGENS, COM EQUIPE ESPECIALIZADA, SEGUROS E AUTORIZAÇÕES.	02 SERVIÇO	R\$ 255.000,00	R\$ 510.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.597.336,10 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA\\_CAMOVERDE/SER...](https://www.gp.srv.br/transparencia_camoverde/ser...)

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 180/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 180/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 10 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2023, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.**

**Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 166/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 166/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARQUE DE DIVERSÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO: a empresa GO EXPERIENCE CWB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.146.466/0001-49, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 2.597.336,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Campo Verde, 13 de dezembro de 2023. Héliida Hübner – Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PVC AVULSAS** que teve como ven-

cedora a empresa: **SERV FESTAS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.935.930/0001-75**. Campo Verde, 13 de dezembro de 2023. FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA  
LEI Nº. 3.043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2024, com fulcro com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e Cadastrados no Plano Plurianual 2022/2025, a serem executados no exercício financeiro de 2024, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMI**

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária e a aprovação deste conselho, dado o nome ao prédio do CCI de Nadir Muinhos dos Sontos.

**SHIELEY TERESINHA SEBEN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária e a aprovação deste conselho, dado o nome ao prédio do CCI de Nadir Munhoz dos Santos.

**SHIRLEY TERESINHA SEBEN**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Campos de Júlio-MT, 13 de dezembro de 2023.

**SHIRLEY TERESINHA SEBEN**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso